CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 52/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador, **Edson Secafim** que subscreve apresenta, nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, o presente Projeto de Lei, que Dispõe sobre **Consultoria de Amamentação na rede pública de saúde**, nos seguintes termos.

Justificativa

O aleitamento materno é essencial para a saúde infantil, reduzindo a mortalidade neonatal, protegendo contra doenças infecciosas e fortalecendo o vínculo mãe-bebê. Segundo a organização Mundial de Saúde (OMS) e o Ministério da Saúde, o leite materno é o alimento mais completo para o bebê, fornecendo todos os nutrientes para um desenvolvimento saudável e deve ser oferecido exclusivamente até os 6 (seis) meses de idade e até os 2 (dois) anos ou mais juntamente com a alimentação.

Os números da amamentação no Brasil mostram que 45,7% dos bebês são amamentados exclusivamente até os 6 (seis) meses (PNS 2019), a média de aleitamento exclusivo no Brasil é de apenas 54 (cinquenta e quatro) dias.

A OMS tem como meta, que até 2030, pelo menos 70% das crianças sejam amamentadas exclusivamente ate os 6 (seis) meses.

A amamentação até os 2 (dois) anos ocorre em apenas 37% dos casos.

O Brasil já conta com iniciativas importantes para a promoção da amamentação, como:

- Estratégia Amamenta e alimenta Brasil (Ministério da Saúde);
- Bancos de Leite Humano, que auxiliam mãe com dificuldades na produção de leite e recebem doações de leite materno que podem ser direcionados à bebês que estão em UTI Neonatais;

Projeto de Lei nº 52/2025 - Processo 982/2025 Este documento foi assinado digitalmente por EDISON ROBERTO SECAFIM:07980969855 em 24/02/2025 às 08:00:18, e pode conter outras assinaturas. Para ver o arquivo original e a(s) assinatura(s) acesse http://consulta.siscam.com.br/camaravalinhos/documentos/autenticar e informe a chave: 267F-58HW-J6H7-S9S9

Rua Ângelo Antônio Schiavinato, nº 59 - Residencial São Luiz - CEP 13270-470 - Valinhos-SP
PABX:(19) 3829-5355 - www.camaravalinhos.sp.gov.br

- Semana e mês Mundial da Amamentação (1 a 7 de Agosto e Agosto Dourado) que reforçam a importância do aleitamento materno.
- Iniciativa Hospital amigo da Criança;
- PNAISC (Politica Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança) que integra o aleitamento materno como estratégia central melhorar indicadores da saúde infantil.

Apesar dessas politicas, a realidade local é diferente e precisa de melhorias, e este projeto visa preencher essa lacuna em Valinhos.

Atualmente, o município de Valinhos não possui dados oficiais sobre amamentação, tornando difícil avaliar a adesão ao aleitamento materno e a necessidade de suporte às mães.

Com o trabalho voluntário, realizado pela Consultora em Amamentação Fernanda Facundes de Souza, de 2022 a 2024, oferecendo curso para gestantes em grupos nas UBSs do município, pôde-se observar que, apesar de participarem do grupo, muitas mães ainda enfrentam desafios como:

- Dificuldades na pega correta do bebê;
- Dor e Fissuras mamilares;
- Falta de apoio familiar e profissional;
- Dúvidas sobre a volta ao trabalho e a continuidade da amamentação;
- Hiperlactação (Produção exacerbada) ou Hipogalactia (baixa produção de leite materno);
- Mastites;
- Recusas do bebê na amamentação;
- Anquiloglossia (língua presa);
- Bicos do seio desfavoráveis;
- Bebês com baixo ganho de peso.

Além disso, existem algumas mulheres que já possuem um “risco aumentado” em relação à amamentação, que devem ser acompanhadas por uma consultora de amamentação, pois existem galactogogos (medicamentos ou substâncias que auxiliam em questões de amamentação) que podem ser prescritos pelo médico com a sugestão e acompanhamento da consultora de amamentação, são elas:

- As que possuem qualquer tipo de disfunção hormonal;
- Mulheres que apresentam anemia (antes ou durante a gestação);
- Mulheres com hipoplasia mamária (baixo desenvolvimento das glândulas mamárias);
- Mulheres com SOP (Sindrome do ovário policístico);
- Mulheres que sofrem de ansiedade e depressão;

Rua Ângelo Antônio Schiavinato, nº 59 - Residencial São Luiz - CEP 13270-470 - Valinhos-SP
PABX:(19) 3829-5355 - www.camaravalinhos.sp.gov.br

- Mulheres desnutridas;
- Mulheres diabéticas;
- Mulheres que passaram por cirurgias bariátricas;
- Mulheres com cirurgias nas mamas;

Por isso é de extrema importância que todos os profissionais façam um trabalho em conjunto.

Com esse projeto esperamos:

- Aumento nos índices de amamentação exclusiva até os 6 (seis) meses;
- Melhoria na saúde infantil, reduzindo internações por doenças evitáveis;
- Apoio às mães que retornam ao trabalho, permitindo a continuidade da amamentação;
- Registro e monitoramento dos dados via E-SUS, permitindo um acompanhamento da evolução da amamentação no município.

Dessa forma, esse projeto se justifica como uma iniciativa essencial para a saúde das mães e dos bebês em Valinhos, alinhando-se às metas da OMS e às politicas nacionais de aleitamento materno.

Valinhos, 24 de fevereiro de 2025.

AUTORIA: EDSON SECAFIM

LEI Nº

Dispõe sobre a disponibilização de Consultoras de amamentação na rede Pública de Saúde de Valinhos.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica constituído, no âmbito do Município de

Rua Ângelo Antônio Schiavinato, nº 59 - Residencial São Luiz - CEP 13270-470 - Valinhos-SP
PABX:(19) 3829-5355 - www.camaravalinhos.sp.gov.br

Valinhos, o serviço de Consultoria em Amamentação na rede publica de saúde, com o objetivo de apoiar, orientar e incentivar o aleitamento materno, promovendo a saúde infantil e materna.

Art. 2º O serviço de Consultoria de Amamentação abrangerá as seguintes ações:

I. Consultoria especializada em amamentação e laser pós-parto disponibilizada às gestantes e puérperas da rede publica;

II. Consultoria especifica para mães que retornam ao trabalho, podendo ser alinhada a programas educacionais já existentes no município, como o Amor que Alimenta da Secretaria da Educação;

III. Criação ou continuação de grupos de gestantes para orientações e técnicas sobre aleitamento materno;

IV. Educação continuada para profissionais de saúde, visando torná-los multiplicadores das boas práticas de amamentação;

V. Atendimento mediante agendamento e demanda, conforme a disponibilidade da rede pública;

VI. Acompanhamento e registro de dados via sistema e-sus, com monitoramento realizado por pediatras e profissionais da saúde;

VII. Participação em eventos municipais voltados à saúde da mulher e da criança, como a companha Agosto Dourado e o Mês da Mulher, em alinhamento com a Secretaria da Cultura;

VIII. Incentivo ao acompanhamento odontológico para mães e bebês.

Rua Ângelo Antônio Schiavinato, nº 59 - Residencial São Luiz - CEP 13270-470 - Valinhos-SP
PABX:(19) 3829-5355 - www.camaravalinhos.sp.gov.br

IX. Dar incentivo à adesão ao programa através da distribuição de brindes às mulheres que frequentaram todas as consultas de pré-natal, grupo ou consultoria de amamentação e acompanhamento odontológico.

Art. 3º O serviço será implementado nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs), podendo ser expandido para outros espaços de atendimento à saúde da mulher e da criança.

Art. 4º Os custos decorrentes de implementação desta lei correrão por conta de doações orçamentarias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará essa Lei no que couber.

Art. 6º Esta lei estrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

Rua Ângelo Antônio Schiavinato, nº 59 - Residencial São Luiz - CEP 13270-470 - Valinhos-SP
PABX:(19) 3829-5355 - www.camaravalinhos.sp.gov.br